



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1889

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1889

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

LEI Nº 2.596, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Valentim Gentil para a Legislatura de 2025/2028 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 24, de 03 de abril de 2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Valentim Gentil para a Legislatura de 2025/2028 é fixada nos termos desta lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal, pago em parcela única, no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal, pago em parcela única, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal, pago em parcela única, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º O Vice-Prefeito que, na forma legal, assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal, nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do subsídio previsto no art. 2º desta lei, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 6º O Vice-Prefeito Municipal, nomeado para cargo em comissão, deverá optar pelo subsídio deste ou daquele cargo, vedado o recebimento de ambos, bem como o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese em que o mesmo seja servidor efetivo do Município e a legislação permita o recebimento de vantagens pessoais decorrentes deste cargo.

Art. 7º Os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo terão sua expressão monetária revisada anualmente, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.891, de 30 de novembro de 2009.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1889

Página 3 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2024), na data de 11 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1889

Página 4 de 7

Resoluções



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL

Avenida Cavalim nº 733 – Centro – Valentim Gentil/SP
Telefone: (17) 3485-9030 e-mail: csvalentimgentil@gmail.com

RESOLUÇÃO SMS Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o expediente na Unidade Básica de Saúde, nas Unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs), CET, SUCEN e Centro de Saúde do Município de Valentim Gentil em data declarada como ponto facultativo.

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 4.423, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que no dia 02 (DOIS) de MAIO de 2024, quarta-feira, data declarada como ponto facultativo pelo Decreto nº 4.694 de 27 de DEZEMBRO de 2023, o expediente será normal na Unidade Básica de Saúde e nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF), CET, SUCEN e Centro de Saúde do Município de Valentim Gentil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Valentim Gentil, 10 de ABRIL de 2024.

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1889

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 055/2024

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO IV, alínea “a” da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº 20.402.753/0001-30**, situada na Avenida Jose Munia, nº 6597, Jd Bosque das Vivendas, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.085.895, no valor de R\$ 1.687,57 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA EFETUAR REVISÃO, TROCA DE ÓLEO E DEMAIS COMPONENTES DE VEÍCULO EM GARANTIA, CONSISTENTE NO VEÍCULO L200 TRITON SPORT GLS DE PLACA EFW8G04**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 05 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1889

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF			Valor
Impostos Próprios	2.537.514,33		Saldo de Exer.Anteriores			0,00
Transferências Constitucionais	12.457.175,23		Aplicações Financeiras			0,00
Total da Receita de Impostos	14.994.689,56		Total do FUNDEF			0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96			Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	3.748.672,39		Magistério - mínimo de 60%			0,00
			Total - 100% dos recursos			0,00
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS			Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	2.702.026,84		Recebidos no Exercício			659.740,12
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	9.772,91		Saldo de Exer.Anteriores			654.001,26
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00		Total de Rec.Vinculados			1.313.741,38
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00					
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00					
Total do FUNDEB	2.711.799,75					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	1.898.259,82					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	2.440.619,77					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	5.222.563,40	34,83 %	3.877.161,12	25,86 %	2.706.098,57	18,05 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	2.916.622,06	107,55 %	2.916.622,06	107,55 %	1.898.575,83	70,01 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	2.439,20		2.439,20		2.439,20	
TOTAL (mín. 90%)**	2.919.061,26	107,64 %	2.919.061,26	107,64 %	1.901.015,03	70,10 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP
Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1889

Página 7 de 7



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP
Página 2 de 2